



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Extrato do Despacho n.º 05/2026

Dando por finda a comissão de serviço de Soeli Cristina Dias Santos, no cargo de Gestor Único do Fundo Soberano de Emergência. 2

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

*Direção Nacional da Polícia Nacional*

#### Extrato do Despacho n.º 005/GMAI/2026

Exonerando, a seu Pedido do Quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, Máximo Andreia Vieira, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do CRBV. 3

#### Extrato do Despacho n.º 006/GMAI/2026

Deferindo o pedido de passagem à situação de pré-aposentação de Luiz Cláudio Gomes de Pina, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional do Fogo. 4

## PARTE G

### MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

*Câmara Municipal*

#### Despacho n.º 1/IX2026

Nomeado Almeida Alberto dos Santos Gonçalves Louro, Licenciado em História, para exercer o cargo de Assessor no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Filipe. 5

## PARTE I1

### INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA

*Anúncio de Concurso n.º 02/INMG/2025*

Torna público que se encontra aberto concurso público comum externo para ingresso, para recrutamento de 2 (dois) Técnico Informática, para categoria de Técnico Nível I, para o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG). 6

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 05/2026**

**Sumário:** Dando por finda a comissão de serviço de Soeli Cristina Dias Santos, no cargo de Gestor Único do Fundo Soberano de Emergência.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças

De 19 de janeiro de 2026

A Lei n.º 61/IX/2019, de 29 de julho, que cria o Fundo Soberano de Emergência (FSE), estabelece que o Gestor Único pode ser exonerado a todo o momento, por Despacho do Ministro das Finanças.

Considerando que o Gestor Único do FSE foi provido por Despacho do Ministro das Finanças, e tendo em conta o fim do seu mandato, torna-se necessário formalizar esta cessação.

Assim,

Nos termos do artigo 15º, da Lei n.º 61/IX/2019, de 29 de julho, determino o seguinte:

1. É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Soeli Cristina Dias Santos, no cargo de Gestor Único do Fundo Soberano de Emergência, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de janeiro de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do Despacho n.º 005/GMAI/2026**

**Sumário:** Exonerando, a seu Pedido do Quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, Máximo Andreia Vieira, Agente de 1<sup>a</sup> Classe da Polícia Nacional, efetivo do CRBV.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna

De 5 de janeiro de 2026

Máximo Andreia Vieira, Agente de 1<sup>a</sup> Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Boa Vista, em serviço na Esquadra Policial de Sal Rei, é Exonerado do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, conjugado com os n.ºs 2 e 5 do artigo 94º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função pública, bem como o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2026.

Direção de Planeamento Orçamento e Gestão, na Praia, aos 26 de janeiro de 2026. — O Direto,  
*Francisco Brito.*

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do Despacho n.º 006/GMAI/2026**

**Sumário:** Deferindo o pedido de passagem à situação de pré-aposentação de Luiz Cláudio Gomes de Pina, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional do Fogo.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna

De 8 de janeiro de 2026

Luiz Cláudio Gomes de Pina, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional do Fogo - Esquadra Policial de São Filipe, foi-lhe deferido o pedido de passagem à situação de pré-aposentação, ao abrigo do n.º 8 do artigo 66º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 65º, ambos do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro.

Direção de Planeamento Orçamento e Gestão, na Praia, aos 26 de janeiro de 2026. — O Diretor,  
*Francisco Brito*.

## MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

### Câmara Municipal

#### Despacho n.º 1/IX2026

**Sumário:** Nomeado Almeida Alberto dos Santos Gonçalves Louro, Licenciado em História, para exercer o cargo de Assessor no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Filipe.

Nos termos do artigo 157º, nº 2, da Lei n.º 48/X/2025 de 4 de abril, conjugado com o artigo 97º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, na sua nova redação dada pela Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto e nos termos do Despacho Conjunto n.º 3/GME/CMSF/2026 de 09 de janeiro de 2026, entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de São Filipe, é nomeado o Professor Almeida Alberto dos Santos Gonçalves Louro, Licenciado em História, para exercer o cargo de Assessor no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Filipe, com efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Os encargos correspondentes a esta nomeação estão aprovisionados no orçamento municipal, conforme dotação inscrita em 02.01.01.01.01.

Nos termos do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-Lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, a presente nomeação esta isenta do visto do Tribunal de Contas.

Câmara Municipal de São Filipe, aos 09 de janeiro de 2026. — O Presidente, *Nuias Mendes Barbosa da Silva*.



## INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA

### Anúncio de Concurso n.º 02/INMG/2025

**Sumário:** Torna público que se encontra aberto concurso público comum externo para ingresso, para recrutamento de 2 (dois) Técnico Informática, para categoria de Técnico Nível I, para o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG).

Entidade promotora do concurso: Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG)

Procedimento Concursal: 02/INMG/2025

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum externo para ingresso.

1. Função: Técnico Informática

2. Categoria: Técnico Nível I

3. Número de Vagas: 02 (dois)

4. Quota para pessoa com deficiência: Sem Quotas

5. Regime de Vinculação: Emprego

6. Modalidade do Vínculo: Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

7. Nível Remuneração: 110.692\$00

8. Requisitos Gerais Obrigatórios:

a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Maioridade (ter idade igual ou superior a 18 anos);

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da função pública;

e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;

f) Ter habilitações literárias correspondente ao grau de Licenciatura legalmente exigidas para o desempenho da função.

9. O Regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet <https://dnap.gov.cv>.

10. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do regulamento na plataforma eletrónica <https://dnap.gov.cv>.

Ilha do Sal, aos 13 de novembro de 2025. — Administradora Executiva, *Ester Araújo de Brito*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registro legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.